



PORTARIA/SEMED Nº 180/2025

Dispõe sobre o funcionamento das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Fundão em decorrência do período de férias escolares de janeiro/2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 122/2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 804/1993, de 27 de julho de 1993 e a Lei Municipal nº 1.259/2020, de 22 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, documentais e organizativas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Fundão;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de atendimento ao público durante o período de férias escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário diferenciado de funcionamento das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Fundão, no período de férias escolares do mês de janeiro de 2026, das 7 horas às 13 horas.

Art. 2º Os servidores em atividade no período de férias escolares deverão cumprir sua jornada de trabalho na Instituição de Ensino, observando o horário de funcionamento definido nesta Portaria, cabendo ao Secretário Escolar a responsabilidade legal pela Instituição de Ensino nesse período, caso o Diretor escolar esteja em gozo de férias.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário Escolar, a Secretaria Municipal de Educação designará outro servidor para o exercício dessa responsabilidade.



Art. 3º Havendo demandas excepcionais na Instituição de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação poderá, quando necessário, solicitar a permanência dos servidores em atividade no período de férias escolares em jornada integral, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º A Instituição de Ensino deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer situação pertinente ao funcionamento e ao atendimento ao público durante o período de férias escolares.

Parágrafo único. A Instituição de Ensino deverá comunicar a comunidade escolar sobre o horário de funcionamento diferenciado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no período de 05 a 31 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Fundão
Fundão, 30 de dezembro de 2025

Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 122/2025